

## Informativo ao Cliente

### **Autorização de Débito Automático Banco do Brasil**

O Banco do Brasil (BB) realizou adequações na prestação de serviços com objetivo de atender às exigências do Banco Central quanto à necessidade de atualizações em sistemas, processos, normas e contratos. Essas mudanças impactam de forma direta os clientes que utilizam débito automático, inclusive aqueles que pagam nesta modalidade as faturas do Ipasgo.

1º Informamos que para as cobranças relativas ao SISTEMA IPASGO SAÚDE, por meio da opção em Débito Automático em CONTA BANCARIA, o usuário deverá autorizar previamente, referente ao convênio IPASGO.

2º Caso a autorização de Débito Automático em conta não seja confirmada pelo usuário, o BANCO NÃO procederá débito referente ao SISTEMA IPASGO SAÚDE.

3º Informamos que a Autorização de Débito deverá ser realizado quando houver as seguintes ocorrências abaixo.

A) Envio de cobrança do convênio IPASGO.

B) Estorno de cobrança do convênio IPASGO.

C) Cliente Sem Contrato de Débito Automático

D) Primeiro Cadastro de Conta ao IPASGO (A autorização deve ocorrer quando houver a utilização do convênio IPASGO ou envio de cobrança de mensalidade ou Coparticipação).

E) Autorização do Convênio NÃO É FEITA MANUALMENTE PELO GERENTE DE CONTA SOMENTE VIA ARQUIVO ENVIADO AO BANCO .

Para realizar autorização o usuário deverá procurar uma AGÊNCIA BANCARIA OU APLICATIVO Banco do Brasil Banking OU CAIXA ELETRÔNICO e realizar o seguinte procedimento abaixo:

1º Pagamento.

2º Débito Automático.

3º Confirmar Autorização=> Deverá conter as matrículas do IPASGO para ser autorizado pelo titular da conta.

Identificador: Matrícula do Cliente IPASGO

Nome do Instituto de Assistência

4º Contas bancárias alteradas entre os dias 05 a 10 de cada mês a cobrança de mensalidade só será realizada no mês seguinte.

OBS. Documento de Informação ao cliente.

Atenciosamente.  
IPASGO